



PROCESSO N.º 1078/06

DELIBERAÇÃO N.º 07/06

APROVADA EM 10/11/06

COMISSÃO TEMPORÁRIA (PORTARIA N.º 7/06-CEE/PR)

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da Educação Básica.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E LILIAN ANNA WACHOWICZ

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Estadual n.º 13.381/2001 e considerando a Indicação n.º 01/06 da Comissão Temporária (Portaria n.º 7/06-CEE/PR) que a esta se incorpora e ouvida a Câmara de Legislação e Normas,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** A presente Deliberação institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da educação básica, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, objetivando a formação de cidadãos conscientes da identidade, do potencial e das possibilidades de valorização do nosso Estado.

**Art. 2º** Os estabelecimentos de ensino poderão ofertar a disciplina História do Paraná na parte diversificada do currículo, em mais de uma série ou distribuir os seus conteúdos em outros componentes curriculares, baseados em bibliografia especializada.

**§ 1º** Para a aprendizagem dos conteúdos curriculares, as escolas deverão oferecer atividades por diversas abordagens metodológicas, promovendo a incorporação dos elementos formadores da cidadania paranaense, com o estudo das comunidades, municípios e regiões do Estado.

**§ 2º** A distribuição de conteúdos da História do Paraná em outras disciplinas configura-se no uso de materiais pedagógicos específicos, dados de fatos relacionados ao Paraná e ao seu desenvolvimento, bem como suas dificuldades e desafios.



PROCESSO N.º 1078/06

**Art. 3º** As mantenedoras deverão observar, na elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino, que os conteúdos específicos de História do Paraná sejam contemplados e propiciar aos educadores formação continuada, no que diz respeito à temática da presente Deliberação.

**Parágrafo único.** O plano de formação continuada a que se refere o *caput* deste artigo, deverá constar do Projeto Pedagógico da Instituição.

**Art. 4º** As mantenedoras deverão, gradativamente, dotar as escolas de acervo que possibilite consulta, pesquisa, leitura e estudo da História do Paraná.

**Art. 5º** A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de novembro de 2006.



PROCESSO N.º 1078/06

Indicação n.º 01/06

APROVADA EM 10/11/06

COMISSÃO TEMPORÁRIA (PORTARIA N.º 7/06-CEE/PR)

INTERESSADO: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da Educação Básica.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E LILIAN ANNA WACHOWICZ

### INDICAÇÃO

A Comissão Temporária foi instituída pela Portaria nº 7-CEE/PR, de 12 de maio de 2006, composta pelos Conselheiros Carmen Lúcia Gabardo, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Lilian Anna Wachowicz, Marília Pinheiro Machado de Souza e Romeu Gomes de Miranda, pelo Assessor Sérgio Ricardo Ferreira e pela Secretária Simone Tissot Bastos José. A Conselheira Lilian Anna Wachowicz presidiu o trabalho realizado pela Comissão, que foi criada para proceder estudos visando a inclusão da História do Paraná nos conteúdos curriculares da Educação Básica.

A análise dos documentos “Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental – História” e “Orientações Curriculares de História – Texto Preliminar” (Ensino Médio) levou-nos a uma apreciação das linhas teóricas evidenciadas.

A História tem o poder de demonstrar o caráter humanístico e coletivo do processo da formação cultural. A opção teórica adotada nas diretrizes curriculares<sup>1</sup> vem demonstrar a importância do conhecimento da História: *A história tem como objeto de estudos os processos históricos relativos às ações e às relações humanas praticadas no tempo, bem como os sentidos que os sujeitos deram às mesmas, tendo ou não consciência dessas ações. Já as relações humanas produzidas por estas ações podem ser definidas como estruturas sócio-históricas, ou seja, são as formas de agir, de pensar ou de raciocinar, de representar, de imaginar, de instituir, portanto, de se relacionar social, cultural e politicamente.*

<sup>1</sup> SEED/PR, Diretrizes Curriculares de História para o Ensino Médio, versão preliminar, 2006, julho, p.13.  
sergio ricardo



PROCESSO N.º 1078/06

Nosso trabalho, enquanto Comissão, foi encaminhar o objeto da Lei Estadual nº 1381/2001, no sentido de apoiar o extenso processo já realizado pela SEED, como órgão competente para emitir as diretrizes curriculares de História para o Ensino Fundamental e Médio e normatizar a inclusão da História do Paraná nos conteúdos curriculares da Educação Básica, no sistema estadual de ensino do Paraná.

Na normatização, pretendemos favorecer a articulação da fundamentação teórica das Diretrizes com a prática pedagógica das escolas, propondo a organização dos conteúdos de História do Paraná, a partir das dimensões econômico-social, política e cultural.

As mantenedoras deverão observar, na elaboração do Projeto Pedagógico das instituições de ensino, que os conteúdos específicos de História do Paraná sejam contemplados, para que os professores e alunos tenham consciência do contexto cultural no qual vivem e trabalham.

A História do Paraná poderá constar, a critério das mantenedoras, como disciplina específica na parte diversificada.

A formação continuada dos professores é necessária e deverá ter sua sistemática expressa na proposta pedagógica, assim como a aquisição de material didático-pedagógico específico.

Como fontes culturais para o trabalho didático, inclusive na elaboração temática de cada proposta pedagógica, devem ser consideradas também as monografias, dissertações e teses aprovadas nas instituições de ensino superior que mantêm Programas de História, na forma de Licenciatura, Mestrado e/ou Doutorado.

É a Indicação.



PROCESSO N.º 1078/06

### **Declaração de voto**

Voto favoravelmente à presente deliberação por considerar oportuna e extremamente necessária a inserção da história local e regional nos currículos escolares paranaenses pelas razões que seguem.

A valorização e preservação da História Local/Regional coloca-se em dois patamares: a instância acadêmica onde ocorre a produção historiográfica e a instância educacional onde ocorre a aplicação do conhecimento histórico em seus diferentes níveis que são suscetíveis às demandas pela preservação e pela criação de consciência de preservação da identidade paranaense.

As propostas de ensino das disciplinas escolares, em cada época histórica, refletem o contexto político e cultural em que se inserem, tentando articular o conteúdo estudado a uma finalidade educativa que, no caso da História, tradicionalmente tenta construir uma identidade comum, firmada numa linha de construção de intelegibilidade do passado.

A esse respeito Hobsbawm alerta: “A História é a matéria-prima para as ideologias nacionalistas ou étnicas ou fundamentalistas, tal qual as papoulas são a matéria-prima para o vício da heroína”(1998). Considerando esta reflexão o autor indica a existência de desafios ao historiador e ao professor.

Para o primeiro, indica a responsabilidade em analisar a natureza do sentido do passado, localizando mudanças sociais que aceleram ou transformam a sociedade, cessando o padrão do presente. E afirma:

Não se enganem a respeito. História não é memória ancestral ou tradição coletiva. É o que as pessoas aprendem de padres, professores, autores de livros de história e compiladores de artigos para revistas e programas de televisão”. (id.,ibid.)

Por isso assevera que é dever do historiador resistir à formação de mitos nacionais, étnicos e outros, no momento em que estão sendo formados.

No que se refere ao professor pode-se afirmar que os desafios postos são de duas naturezas distintas: científica e pedagógica.

No que concerne ao aspecto científico apresenta-se a necessidade de estudo e atualização de conteúdos e o domínio da metodologia da construção do conhecimento histórico. Já no aspecto pedagógico há a necessidade de transposição didática do conhecimento científico para o saber escolar; a articulação História Geral, Regional, Local; a consideração à relação História-Memória e a possibilidade de utilização dos bens culturais da comunidade local/regional como objetos de ensino.



PROCESSO N.º 1078/06

Considerando que basicamente o objetivo da História no ensino fundamental, no primeiro e segundo ciclos, centra-se no estudo da História Local e do cotidiano, e que a partir do terceiro ciclo praticamente “desaparece” do currículo, torna-se importante pontuar as implicações epistemológicas e metodológicas que se apresentam para o conhecimento histórico<sup>1</sup> e de como podem se relacionar com a História Nacional.

A trajetória de inserção da História Local no currículo, o modo como passou a ser entendida e ensinada, constituiu-se num grande desafio para os professores da Educação Básica, uma vez que os determinantes históricos do período em que passou a ser inserida no currículo escolar, centraram-se mais no caráter operativo do que no caráter teórico-metodológico necessário para a sua compreensão, entendendo-se que tal enfoque se bastasse a si mesmo, sem analisar a complexidade das articulações da História Nacional com o regional e o local.

Três aspectos devem ser considerados nesta reflexão:

1.a relação espacialidade-temporalidade uma vez que a “região é um ‘corte’ da espacialidade” que se procede com o objetivo específico de estudo visando a “representação do real e do vivido” ( SILVA in GASPARELLO, 1996)<sup>2</sup> ;

2.o espaço visto como resultado do vivido, da ação humana, como fato social que expressa historicidade;

3.definição do significado do fronteiramento regionalista explicitando como historicamente foram construídas as unidades regionais no espaço brasileiro, a partir de indicativos sociais, culturais e políticos privilegiando o movimento da história, suas permanências, rupturas e contradições.

Tal posicionamento esclarece que os sujeitos se inserem na História em diferentes espacialidades e que o fato de circunscrever o estudo ao que está mais próximo do aluno, do ponto de vista geográfico, não garante um horizonte de compreensão mais apurado, apenas porque faz parte daquilo que é imediatamente vivenciado.

Apesar disso a História Local/Regional oferece a possibilidade de estudo do cotidiano do homem comum, registrado nos arquivos de família e de instituições, e também, na memória de idosos. É rica fonte de dados que expressam

---

<sup>2</sup>A presença da História Local no currículo escolar, do ponto de vista epistemológico se relaciona, mais recentemente, à produção da História Regional como resultado da introdução de cursos de pós-graduação no país, no contexto histórico da década de 70 do século XX. Tal fato veio a articular-se com a política educacional adotada, neste período, em função da introdução da área de Estudos Sociais (Lei 569/71) em substituição às disciplinas de História e Geografia. Foi desta maneira que a História Local passou a ser estudada, sendo entendida, do ponto de vista metodológico, como um conteúdo próximo aos estudantes, relativo à sua vivência cotidiana, à memória local-regional.

<sup>3</sup>GASPARELLO, A.M Construindo um novo currículo de História.In:NIKITIUK; S.(org.) **Repensando o ensino de História. São Paulo: Cortez, 1996.**



PROCESSO N.º 1078/06

vivências próximas no tempo e no espaço. Permite a percepção dos costumes, das idéias, da mentalidade vigente num determinado espaço histórico-cultural. Suas fontes podem ser muito variadas, favorecendo uma noção mais imediata do passado, valorizando as coisas simples da vida cotidiana que representam os fazeres e saberes de uma localidade, de um espaço regional em articulação com o contexto nacional.

Deve-se considerar, ainda, que construir objetos de estudo centrados na História Local/Regional pode apresentar-se como uma experiência potencializadora para o currículo escolar, como uma forma de articular um processo pela busca e confronto de dados. Tais dados, pertinentes a uma realidade próxima que favoreça ao educando uma melhor compreensão das normas sociais, usos, costumes e tradições que regem a comunidade onde vive. Além disso, podem favorecer a análise das transformações ocorridas, dos avanços e retrocessos verificados e das possibilidades de novas transformações pela ação dos sujeitos sociais.

Essa perspectiva possibilita, também, pela análise das permanências/mudanças ocorridas, o estudo de temáticas do cotidiano, formas de organização dos grupos sociais, relações de trabalho e poder, entre muitas outras possibilidades. Dessa forma pode contrapor-se à invasão da mídia, criadora de produtos culturais que impõe uma visão de mundo baseada em interesses de ordem puramente mercadológica e político-ideológica.

Os conteúdos selecionados por diretrizes e referenciais oficiais articulam-se, do ponto de vista conceitual, à produção historiográfica, ampla e complexa. Cabe ao professor definir a adequação dos conteúdos à maturidade do aluno, à realidade escolar. Neste sentido é que a realidade deve ser problematizada e, a partir de uma indagação, de um questionamento, é que se providenciará a sistematização do conteúdo, a par de uma periodização que estará incorporada ao estudo. Nesta perspectiva valoriza-se a atuação e o poder de decisão do docente.

Entender a historicidade de um determinado contexto, envolve a compreensão das múltiplas determinações que regem a vida em sociedade e, em especial, o viver na sociedade brasileira contemporânea com suas repercussões no espaço paranaense.

Daí ser fundamental que o professor compreenda que ao estudar História reporta-se ao acontecido, movido por desejos, esperanças e dificuldades em conviver num grupamento humano que oferece modos particulares de olhar o próprio espaço em que se vive e convive tomando como objeto de estudo, como referência para o processo educativo, os suportes do patrimônio cultural do local/região. Tal patrimônio é constituído por bens culturais da comunidade que podem ser de ordem ecológica, científica, natural, histórica, artística, religiosa, arquitetônica, arquivística e iconográfica, dentre outras.



PROCESSO N.º 1078/06

Considerando os bens culturais de cada comunidade e, em especial, do espaço regional paranaense, é a valorização dos diferentes registros e a possibilidade de produzir análise documental sobre os mesmos, rica fonte de ensino.

Procura-se, nesse sentido, reconstruir com os alunos os procedimentos utilizados pelo historiador ao elaborar uma situação-problema, os quais sejam: elencar indagações, levantar hipóteses, analisar o conteúdo da fonte, construir argumentos para a compreensão da realidade estudada, produzir sínteses conferindo significação ao conhecimento construído.

Decorre daí a necessidade de favorecer a construção e o domínio de atitudes de observação, descrição, identificação, argumentação, avaliação que passam a ser naturalmente adotadas no cotidiano das aulas de História, como um procedimento que não encara o documento em sua versão tradicional na perspectiva de comprovação fiel da realidade, como registro neutro, objetivo, retratando a verdade, enquanto conhecimento pronto e acabado. Contrapondo-se a essa concepção, sendo visto como vestígio, como um texto cultural, qualquer que seja a sua natureza, remete a novas formas de sua utilização didática e metodológica, na escola. E ainda, proporciona ao aluno a possibilidade de familiarizar-se com realidades passadas ou presentes, desenvolvendo sua condição de raciocínio sobre situações concretas, dinamizando suas reflexões, reduzindo a distância entre o seu cotidiano e realidades distantes e alheias à sua, assimilando melhor e mais significativamente os saberes históricos. É nessa perspectiva que o uso escolar do documento histórico deve ser compreendido e utilizado, enquanto um suporte informativo que colabora para a construção do saber histórico pelo aluno.

Neste entendimento, acertadamente a presente deliberação indica as monografias dedicadas aos estudos regionais paranaenses como fonte de estudo para alunos e professores:

Para Manique; Proença (1994)<sup>3</sup> :

O meio histórico pode ser considerado como o espaço funcionalmente vivido e transformado pelo homem. É um micro-mundo modelado pelos vestígios dos patrimônios culturais, artísticos e sociais que testemunham uma atividade permanente em função das diversas mentalidades, crenças ou acontecimentos políticos realizados pela humanidade. Nesta perspectiva, o meio histórico é também formado pelos arquivos, bibliotecas e museus, repositários desses vestígios, e torna-se uma fonte constante de estímulos e um recurso permanente para o estudo de variadíssimos fenômenos, pois todas as manifestações humanas são suscetíveis de uma abordagem de âmbito local (s.p.).

---

<sup>43</sup> MANIQUE, A.P.; PROENÇA, M.C. **Didática da História** : patrimônio e História Local. Porto : Texto Editora, 1994.





PROCESSO N.º 1078/06

Como afirmam os autores os trabalhos de preservação da memória local/regional e coletiva possibilitam a análise de diferentes realidades patrimoniais estabelecendo enriquecedores diálogos com o passado.

Fundamental é que se trabalhe com a formação da consciência preservacionista pela via do conhecimento democratizante, que desvela a trajetória histórica e social da constituição do patrimônio cultural paranaense. Daí porque a etapa de divulgação de resultados de projetos de preservação da memória é imprescindível tanto para a comunidade escolar quanto para a comunidade em seu entorno.

A preservação, por meio da participação social, constitui tarefa a ser exercida pela educação ao incentivar os alunos a preservar a sua história de vida e de seu grupo social, colaborando para a implementação de valores essenciais para a construção de sua cidadania. Nessa perspectiva, os estudos locais/regionais poderão exercer papel fundamental para o ensino/aprendizagem, contribuindo para a conscientização dos futuros cidadãos em termos de preservação da memória coletiva. Desse modo, exercer a cidadania encerra não só o acesso à memória como à ação de selecionar e se apropriar de seus significados, contribuindo para garantir, também, direitos individuais e coletivos e a vigência da pluralidade cultural, crucial para consciência de pertença do cidadão a determinado grupo social, a partir da constituição de suportes da memória, que se pretendem representativos da vida em sociedade.

Portanto, a utilização didática do meio no processo educativo contribui para atingir metas tanto científicas quanto pedagógicas pois criam a motivação natural decorrente do reconhecimento do passado nos mais variados vestígios oferecidos pela paisagem urbana/rural; permitem o afinamento da capacidade de observação, classificação, comparação e discriminação dos dados obtidos; contribuem para o desenvolvimento da capacidade de formulação de exercícios hipotético-dedutivos por meio da observação direta e indireta, pelo contato com a linguagem documental de registros locais/regionais; oferecem a possibilidade do desenvolvimento de estudos interdisciplinares, por envolver diferenciadas áreas científicas, a partir de um único objeto de estudo; podem facilitar a compreensão do lugar no qual o aluno vive permitindo inferências sobre a possibilidade de intervenção na realidade local/regional; propiciam o contato com instituições públicas assim como a apreensão de seu modo de funcionamento e construção da idéia de público/oficial. Fundamentalmente permitem a construção da idéia de pertença ao meio próximo em relação com a complexa realidade nacional.

É nesta perspectiva que a presente deliberação vem a constituir-se num marco para a inserção dos conteúdos relativos à preservação da memória e da História do Paraná.

É o voto.

Teresa Jussara Luporini